LEI MUNICIPAL N° 2.387/2024

SANCIONADO

12 / 06 / 24

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante de R$ 770.374,00 (Setecentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela **abertura do Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro até o montante R$ 770.374,00 (Setecentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais),** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Obras e Serviços Públicos,** para investimento em obras e instalações, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO.	
02.06.00		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.00.15.451.		INFRA-ESTRUTURA URBANA.	
02.06.00.15.451.0025.		GESTÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
02.06.00.15.451.0025.1254		**CONV. 063/PCN-2019 TRANSFEREGOV Nº 884177/2019**	
4.4.90.51	FICHA: 511	Obras e Instalações	R$ 770.374,00
		Total do Crédito	**R$ 770.374,00**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global **de R$ 770.374,00 (Setecentos e Setenta Mil, Trezentos e Setenta e Quatro Reais)**, se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro e será creditado na ficha 511.**

Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superavit Financeiro**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, **12 de junho de 2024.**

ASSINADO DIGITALMENTE
ALCINO BILAC MACHADO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

Alcino Bilac Machado
Prefeito Municipal